


**Prefeitura Municipal de Pesque  
ira Secretaria Municipal de Saúde**



**PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO  
PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19  
NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**

**Versão 3  
Abril de 2021**



**Secretário Municipal de Saúde – Pesqueira/PE**

Thiago Luiz Soares Muniz

**Coordenadora Municipal do Programa Nacional de Imunização**

Ana Cláudia Silva Bezerra

**Coordenadora Municipal da Atenção Primária a Saúde**

Ana Flávia Araújo Dantas Silva

**Coordenadora Municipal de Vigilância em Saúde**

Glawcy Regina Amaral Ramos da Silva





## **APRESENTAÇÃO**

A secretaria Municipal de Saúde, por meio da coordenação municipal do Programa Nacional de Imunização (PNI), com o apoio da vigilância em saúde e rede de atenção básica, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a covid-19, como medida de prevenção, através da vacinação.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) foi criado em 1973 e institucionalizado em 1975, a fim de coordenar as ações de imunizações, com a proposta de continuidade do processo de vacinação e expansão de agentes imunizantes, garantindo integridade nas ações e melhora na cobertura vacinal. A Lei 6.259 de 30-10-1975 e o Decreto 78.231 de 30-12-76 enfatizaram a permanência das ações e fortalecimento do programa.

A elaboração deste plano tem como base o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, Plano Estadual de Operacionalização para Vacinação Contra a covid-19 e Informe Técnico de Vacinação contra a covid-19.

## **PUBLICO-ALVO**

Destinado aos responsáveis pela operacionalização e monitoramento na instância municipal.



## INTRODUÇÃO

A COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS- CoV-2, teve seu primeiro caso identificado em 31 de dezembro de 2019 em Wuhan na China, sendo esta considerada na história mundial como a maior pandemia recente da humanidade. Por conta da sua elevada taxa de transmissibilidade a COVID-19, até início de janeiro de 2021, já contaminou mais de 88 milhões de pessoas no mundo, levando mais de 1 (um) milhão a óbito.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) cerca de 40% das pessoas desenvolvem a forma leve ou moderada da doença, entretanto aproximadamente 15% desenvolvem a forma mais severa necessitando de suporte de oxigênio. Estima-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença pode vir desenvolver além de complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

No Brasil, até 11 de janeiro de 2021, tem-se registrado um total de 8.105.790 milhões de casos da doença e 203.100 mil óbitos. Em Pernambuco, no mesmo período são mais de 232 mil casos e 9.851 mil óbitos confirmados. No município do Pesqueira foram notificados 2.275 casos de COVID-19 sendo destes, 2.146 casos leves e 109 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e 56 óbitos.

Diante desse cenário epidemiológico e levando em consideração que a imunização é o método mais eficaz para o controle de doenças infectocontagiosas, a exemplo das doenças como varíola e poliomielite que foram erradicadas no mundo e no Brasil, respectivamente, diversos países tem se empenhado para produzir uma vacina contra a COVID-19.

É de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS), a aquisição e logística de todas as vacinas contra a COVID-19, através do Programa Nacional de Imunizações (PNI), com reconhecida eficácia e segurança.

O PNI, criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores



programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente.

Atualmente, atende 212 milhões de pessoas, é um patrimônio do estado brasileiro, mantido pelo comprometimento e dedicação de profissionais de saúde, gestores e de toda população. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a covid-19.

O Estado por sua vez, tem o papel de coordenar, em seu âmbito, de acordo com as diretrizes do PNI. Esta coordenação inclui armazenamento e logística para a distribuição das vacinas aos municípios, através das Gerências Regionais de Saúde (GERES), além do apoio aos municípios para a capacitação de profissionais e complementação do provimento de insumos necessários, como seringas. Toda ação acontecerá em consonância com os municípios, executores da campanha de vacinação.

No município de Pesqueira/PE, em conformidade com os planos federal e estadual, a vacinação deverá ocorrer em quatro etapas obedecendo os critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses para a rede de saúde. Cada etapa priorizará grupos, uma vez que o risco de complicações da COVID-19 não é homogêneo na população e sim relacionados a características sociodemográficas, presença de morbidades, características individuais como idade e ocupação, entre outros fatores. A meta é vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários.

As informações contidas neste plano poderão sofrer alterações conforme o surgimento de novas evidências científicas ou recomendações dadas pelas autoridades sanitárias.



## OBJETIVOS DO PLANO

### Objetivo Geral

Descrever as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 no município do Pesqueira

### Objetivos Específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunas para operacionalização da vacinação no município;
- Orientar os profissionais de saúde para a vacinação contra COVID-19 no âmbito municipal.



## POPULAÇÃO-ALVO

FASES	POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
1º	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhadores de saúde</li><li>• Pessoas com 60 anos ou mais</li><li>• Pessoas a partir de 18 anos com deficiência</li></ul>	<p>-Equipe de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação;</p> <p>-Trabalhadores dos serviços de saúde público e privado, tanto na urgência quanto na atenção básica, <b>envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19</b></p> <p>- Demais trabalhadores de saúde.</p> <p>- Residentes em instituições de longa permanência</p> <p>- Residentes em instituições de longa permanência</p>	<p>A vacinação deve ser realizada nos serviços de atuação</p> <p>Realizada in loco, por profissional de saúde.</p> <p>Realizada in loco, por profissional de saúde.</p>



1º	<ul style="list-style-type: none"><li>• População Indígena</li><li>• Idosos de 85 anos ou mais</li><li>• Idosos 80 anos a 84 anos, 11 meses e 29 dias.</li><li>• Idosos 70 anos a 79 anos, 11 meses e 29 dias.</li><li>• Idosos 65 anos a 69 anos, 11 meses e 29 dias.</li></ul>	<p>- Indígenas com 18 anos ou mais, que vivem em terras indígenas homologadas e não homologadas, <b>atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.</b></p> <p>-Idosos com 85 anos ou mais. Comprovado por documento oficial com foto.</p> <p>-Idosos com 80 a 84 anos, 11 meses e 29 dias. Comprovado por documento oficial com foto</p> <p>-Idosos com 70 a 79 anos, 11 meses e 29 dias. Comprovado por documento oficial com foto</p> <p>Idosos com 65 a 69 anos, 11 meses e 29 dias. Comprovado por documento oficial com foto</p>	<p>Vacinação realizada pelas unidades indígenas responsáveis.</p> <p>Profissionais de vacinação do PNI e Unidades Básicas de Saúde.</p> <p>Profissionais de vacinação do PNI e Unidades Básicas de Saúde.</p> <p>Profissionais de vacinação do PNI e Unidades Básicas de Saúde</p>
----	--	---	--





Haverá continuidade das fases de vacinação, com inserção de outros grupos considerados prioritários, a exemplo dos idosos, comorbidades, trabalhadores educacionais (professores e funcionários das escolas públicas e privadas, **mediante comprovação de vinculação ativa na escola**), força de segurança, salvamento e funcionários do sistema prisional (**prioritariamente com vacinação nas unidades de atuação**), população privada de liberdade (**in loco**), pessoas em situação de rua, caminhoneiros, pessoas com deficiência permanentemente severa, trabalhadores portuários, transporte aéreo, coletivo rodoviário e metroferroviário de passageiros. Tais grupos serão inseridos nas fases de vacinação à medida que haja aprovação e distribuição das vacinas, bem como liberação pelo ministério da saúde.

De acordo com a estimativa do ministério da saúde, o município de Pesqueira tem o total de 1.388 profissionais de saúde, 561 idosos com 85 anos ou mais, 851 idosos entre 80 a 84 anos e 6.147 indígenas com 18 anos ou mais. O que nos mostra o número total de doses para esses grupos populacionais.

### **SUBDIVISÃO DA 1ª FASE DE VACINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PNI MUNICIPAL**

A primeira fase será subdividida em três etapas:

- Etapa 1: Vacinação dos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao cuidado dos pacientes de covid-19 (Realizada no serviço de atuação);
- Etapa 2: Vacinação dos idosos e portadores de necessidades especiais institucionalizados (In loco);
- Etapa 3: Vacinação dos profissionais de saúde (De acordo com o quantitativo de doses disponibilizadas);
- Etapa 4: Vacinação dos idosos de 85 anos ou mais (concomitante com as etapas anteriores) até a finalização das doses, os idosos que por algum motivo não tomaram as vacinas durante o período determinado para vacinação deverá procurar a unidade de saúde mais próxima para fazer o requerimento da dose, a qual será solicitada a nível estadual com dados pessoais.



- Etapa 5: Vacinação dos idosos de 80 a 84 anos, 11 meses e 29 dias. Devido a porcentagem de vacinas recebidas (5%) para esta faixa etária, fica definido que serão imunizados prioritariamente os idosos acamados e domiciliados, posteriormente os demais idosos por ordem decrescente de idade.

**OBS<sub>1</sub>:** De acordo com alterações no plano nacional e/ou estadual poderão ser incluídos nas fases outros grupos considerados prioritários para vacinação.

**OBS<sub>2</sub>:** A vacinação dos profissionais de saúde seguirá o fluxo orientado pelo ministério da saúde e pactuado pela Comissão de Intergestores Regional (CIR), bem como definido em reunião do Comitê de enfrentamento a covid-19. Todos os setores/grupos para vacinação, só poderão ser vacinados mediante **lista nominal** ou **escala de serviço** entregue pelo coordenador ou administrador do serviço, **sendo de sua responsabilidade as informações disponibilizadas**. Os profissionais serão vacinados no **município de atuação** independente do município de residência.

Foram inclusos nessa primeira fase de vacinação os seguintes setores/orgãos do serviço de saúde:

- 1- Instituição de Longa Permanência
- 2- Médicos UPA/HLP
- 3- Enfermeiros (Classificação, isolamento covid, emergência)
- 4- Técnicos em Enfermagem (Classificação, isolamento covid, emergência)
- 5- Centro de testagem para covid-19
- 6- Técnicos em Enfermagem (Transporte)
- 7- Laboratório (técnicos e biomédicos)
- 8- Maqueiros (HLP/UPA)
- 9- Higienização (UPA/HLP)
- 10- SAMU
- 11- Farmácia Isolamento UPA
- 12- Raio x
- 13- Recepcionistas (UPA/HLP)
- 14- Motoristas de ambulância
- 15- Imobilização;
- 16- Atenção básica (Médicos; Enfermeiros; Técnicos em Enfermagem; Recepcionistas; Dentistas; ASB; Higienização; ACS; vigilantes (dia) e motoristas).
- 17- Pediatria
- 18- SAD
- 19- Assistência social UPA



- 20- Psicólogas UPA
- 21- Vigilantes (UPA/HLP)
- 22- Maternidade
- 23- Berçário
- 24- Clínica médica, bloco A e C (Técnicos, Enfermeiro)
- 25- Bloco Cirurgico
- 26- CEO
- 27- Médicos CEM
- 28- CCIH
- 29- Profissionais de saúde do Sistema prisional
- 30- Nutrição (UPA/HLP)
- 31- Lavanderia (UPA/HLP)
- 32- Rouparia (UPA/HLP) e Costura
- 33- Setor pessoal
- 34- Agente de Endemias
- 35- Agentes sanitários
- 36- Manutenção
- 37- Técnicas em Enfermagem TFD
- 38- Fisioterapia
- 39- Funerária (Profissionais que tem contato com corpos potencialmente contaminados)
- 40- Laboratórios particulares que realizam testagem para covid-19 (Técnicos da coleta, bioquímicos/farmacêuticos, recepcionistas, higienização) (labopac, unilac)
- 41- Farmácias que realizam testagem para covid-19 (farmacêutico que realiza o teste) (Pague menos, Cavalcanti)
- 42- Início da vacinação em clínica particular que realizam procedimentos invasivos ou atendimentos domiciliares, (Casa de saúde, humaniza).
- 43- Odontólogos e ASB da rede privada;
- 44- Coveiros;
- 45- Profissionais da casa de apoio;
- 46- Central de Regulação;

Na reunião do comitê de enfrentamento a covid-19, ficaram definidos os próximos grupos que serão vacinados na seguinte ordem, a depender do quantitativo de doses recebidas:

1. Profissionais de saúde que estão nos grupos contemplados e não foi imunizado por estar com síndrome gripal
2. Profissionais de saúde com mais de 60 anos ou em afastamento devido à pandemia (visando retorno das atividades laborais);
3. TFD;
4. CEM;
5. CTA;
6. CCPI;
7. PODE;
8. Farmácia básica e CAF;
9. Profissionais de saúde que realizam atendimento domiciliar;



10. Clínicas particular;
11. Profissionais bachareis em educação física da academia da saúde;
12. Veterinários e auxiliares de veterinários;
13. Profissionais que trabalham no serviço da gestão da saúde

À medida que finalizar a vacinação dos grupos acima citados, acontecerá nova reunião para definição de novos grupos.

De acordo com o ofício circular Nº 57/2021/SVS/MS, os **trabalhadores de estabelecimentos de serviços de interesse a saúde** (Exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal) **NÃO** serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para a vacinação.

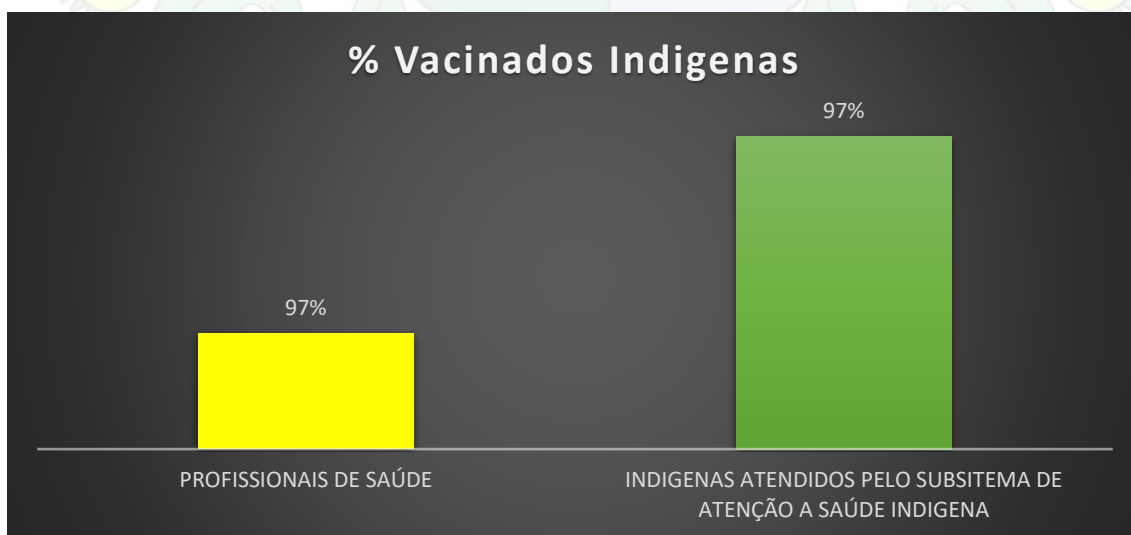
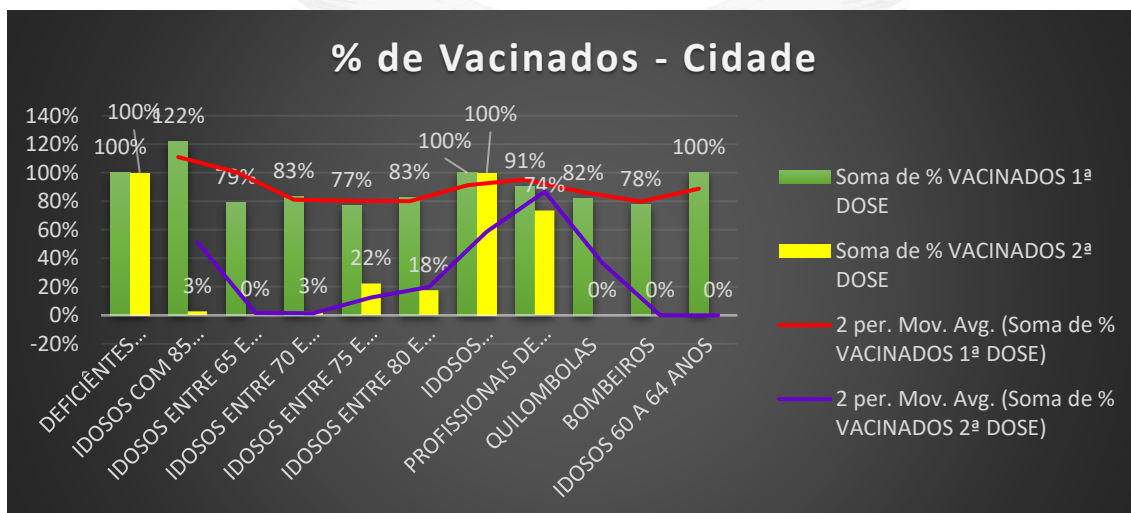
Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (Exemplo: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplo: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), casas de apoio e cemitério também serão contemplados.

OBS<sub>1</sub>: Os profissionais devem ser vacinados nos municípios de atuação.

OBS<sub>2</sub>: Todos os profissionais deverão ser vacinados mediante comprovação de vínculo e relação nominal assinada pelo responsável do serviço de saúde.



**ESTIMATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PERCENTUAL DE DOSES ADMINISTRADAS**





POPULAÇÃO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
Profissionais de saúde	1.388
Idosos com de 85 anos ou mais	561
Idosos entre 80 a 84 anos	851
Idosos entre 75 a 79 anos	1.293
Idosos entre 70 a 74 anos	1.644
Idosos entre 65 a 69 anos	2.063
Idigenas cadastrados	6.147

Os dados acima informados são referentes ao dia 13/04/2021 os quais são atualizados periodicamente e divulgado nos sites/redes sociali/s oficiais e blogs para consulta publica.

#### QUANTIDADE DE DOSES RECEBIDAS



OBS: O total de doses recebidas até o dia 13/04/2021.



## ESQUEMA DE VACINAÇÃO

- **Vacina Sinovac/Butantan:** Intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas.
- **Vacina AstraZeneca/Fiocruz:** Intervalo entre as doses, 12 semanas.

## PROCEDIMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS

A administração das vacinas deverá ser por via intramuscular (IM), no músculo Deltoide, observando a via e dosagem do laboratório. Caso haja algum impedimento ou especificidade, poderá ser realizada no vasto lateral da coxa ou ventroglútea.

## CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA COVID-19

Contaremos com três pontos de vacinação da covid-19, distribuídos nos seguintes pontos: Avenida Fernando pessoa (Na recepção da fisioterapia/HLP); Rua Alimpio José (UBS Vila Anápolis); Praça da Rosa (Com serviço de drive thru). Os quais durante todo o período de vacinação contarão com profissionais de segurança.

Os centros foram definidos respeitando um perímetro geográfico adequado, visando atender de forma centralizada os indivíduos, a fim de evitar perda de doses eglomeração nas unidades de saúde, bem como reduzir o tempo na fila de espera para vacinação.

Para os profissionais de saúde, o ponto de vacinação estará localizado da recepção da fisioterapia/HLP.

Para vacinação será **OBRIGATÓRIO** apresentação de documento oficial com foto e cartão do SUS ou CPF.

Os profissionais envolvidos na vacinação serão previamente capacitados para função.



## DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Na primeira fase a distribuição ocorrerá por unidade de saúde, mediante lista nominal da população adscrita de idosos que estejam **acamados e/ou domiciliados**, enviadas pelas unidades de saúde a central de distribuição municipal. As Unidades de Saúde da Família (UBS) deverão se organizar, com um dia **pré-agendado** para realização do casa a casa, realizado com os profissionais responsáveis pela UBS e segurança.

As unidades que possuem instituições de longa permanência em sua área de abrangência deverão enviar a lista nominal dos residentes na instituição com idade  $\geq 60$  anos, já para primeira fase de vacinação.

As unidades localizadas na Zona Rural do Município, também deverão enviar lista nominal da população adscrita de idosos que estejam **acamados e/ou domiciliados**, para realização casa a casa em dia **pré-agendado**.

Na zona rural os idosos que não são acamados ou domiciliados também serão contemplados de acordo com cronogram estabelecido e disponibilidade de doses.

Contaremos com profissionais de segurança durante todo o processo de distribuição, desde o recebimento da IV Regional de Saúde até o envio para os pontos de vacinação.

## POPULAÇÃO INDÍGENA

A população indígena com 18 anos ou mais, **atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena**, serão vacinados na primeira fase. A vacina é enviada de acordo com a população na faixa etária, com estimativa de 6.147 doses, realizada pelas **unidades de saúde indígenas responsáveis**.

## METAS DE VACINAÇÃO

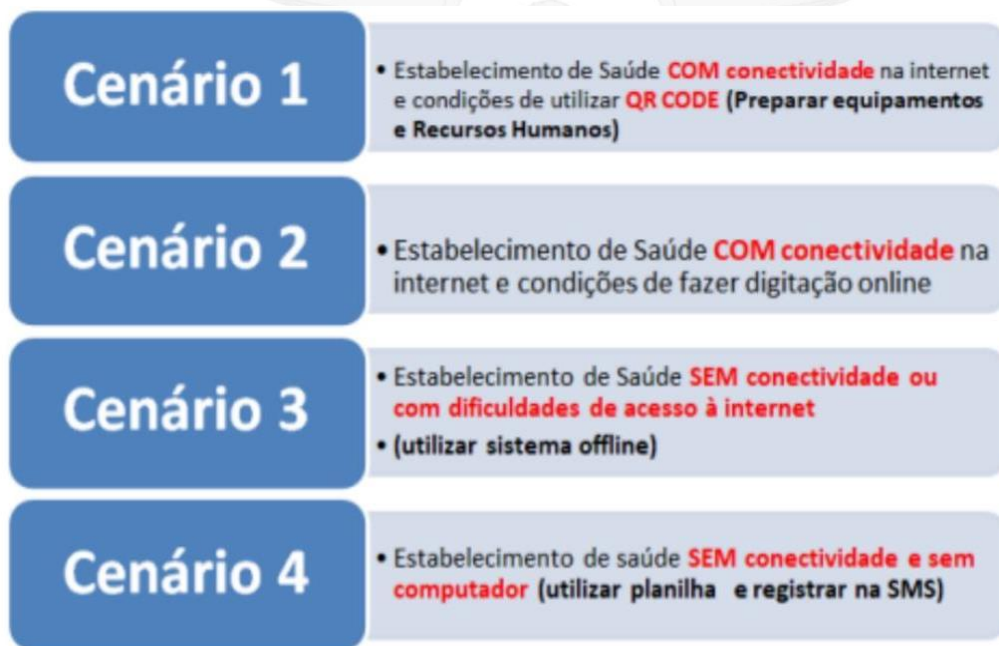
Meta inicial de 90% de cobertura para os grupos prioritários, para os demais grupos, será avaliação por dose aplicada.





## REGISTRO DE DOSES APLICADAS

O registro será nominal e individualizado, através do sistema de informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI – online), em todos os pontos de vacinação. O sistema contará com quatro cenários:



Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde

Variáveis	
1.	CNES - Estabelecimento de Saúde
2.	CPF/CNS do vacinado
3.	Nome
4.	Data de nascimento
5.	Nome da mãe
6.	Sexo
7.	Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.)
8.	Data da vacinação
9.	Nome da vacina/fabricante
10.	Tipo de Dose
11.	Lote/validade da vacina

Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde

**OBS<sub>1</sub>:** Para leitura de QR CODE, necessita de leitores específicos. No entanto, na ausência do leitor o número do código poderá ser digitado pelo vacinador.



**OBS<sub>2</sub>:** A não apresentação do Cadastro prévio, NÃO impedirá a vacinação, sendo necessário para o cadastro manual do usuário as seguintes informações:

### **CONTRA INDICAÇÃO DA VACINAÇÃO COVID-19**

A vacina que será disponibilizada até a data da publicação do plano municipal, está **CONTRA INDICADA** para o seguinte público:

**MENORES DE 18 ANOS**

**ALÉRGICOS A ALGUM  
COMPONENTE DA FÓRMULAS**

As gestantes que estão em grupos prioritários a vacinação deve ser realizada apenas após avaliação médica de forma cautelosa dos riscos e benefícios. Em caso de lactantes que optarem por vacinação, a amamentação não deverá ser interrompida.

Vacinação inadvertida em gestantes (sem indicação médica) deverá ser notificada como “erro de imunização” para controle e monitoramento de eventos adversos.

De acordo com o plano nacional de vacinação para covid-19, indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpos detectável (IgG positivo) para a SARS-COV-2. Não há evidências que a vacinação em infectados em período de incubação ou assintomáticos seja prejudicial.

Em casos de infecção confirmada (ativa), recomenda-se o adiamento da dose por pelo menos quatro semanas do início dos sintomas ou amostra positiva em pessoas assintomáticas. Sintomatologia prolongada não contra indica a vacinação, desde que não haja sinais de agravamento.

### **VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS**

O registro dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), será imediato e deverão ser realizados pelo E-SUS Notifica, sendo esta a única via de entrada de dados.

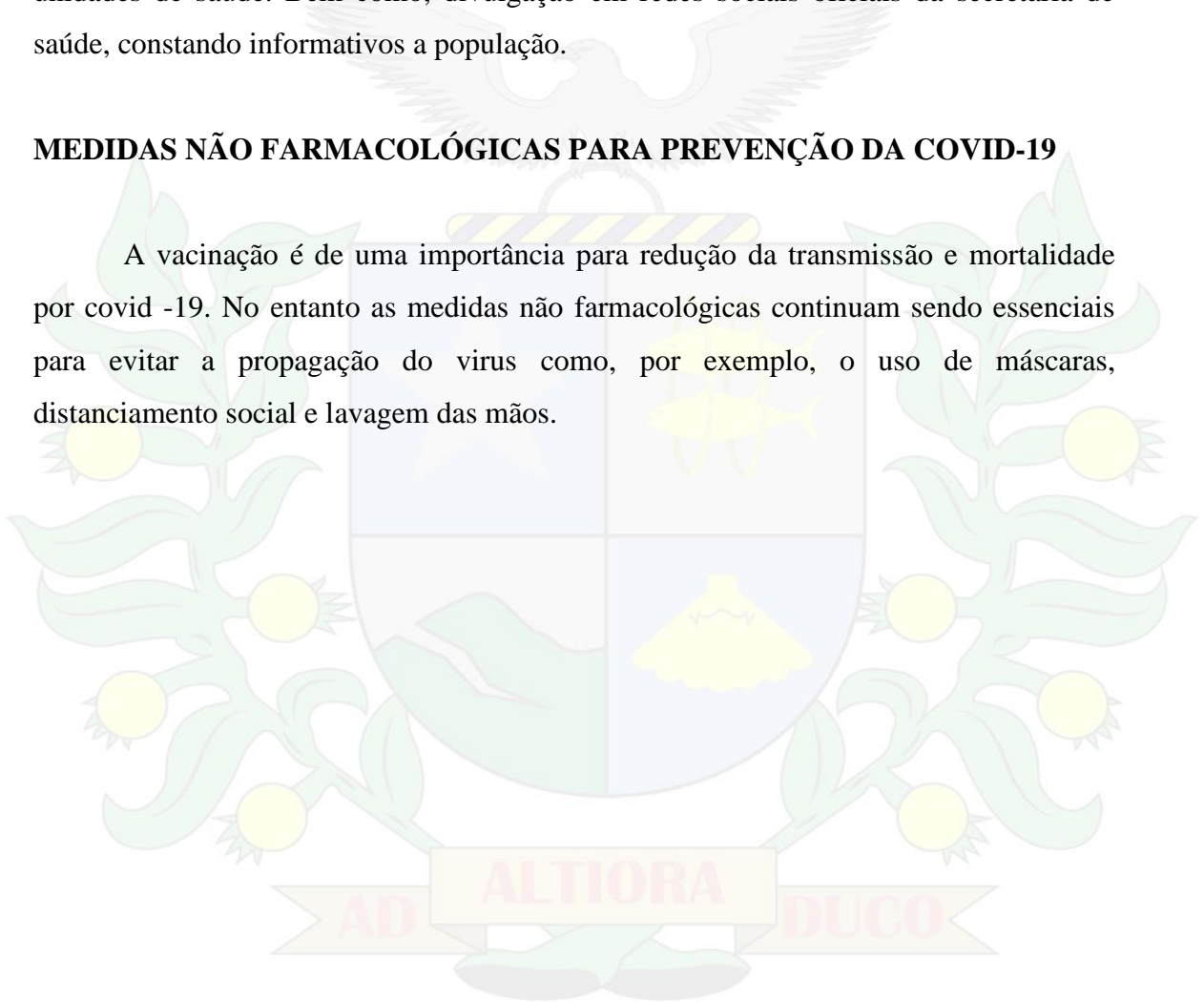


## **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Ocorrerá mediante as notas técnicas oficiais, as quais serão enviadas para todas as unidades de saúde. Bem como, divulgação em redes sociais oficiais da secretária de saúde, constando informativos a população.

## **MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19**

A vacinação é de uma importância para redução da transmissão e mortalidade por covid -19. No entanto as medidas não farmacológicas continuam sendo essenciais para evitar a propagação do vírus como, por exemplo, o uso de máscaras, distanciamento social e lavagem das mãos.





## REFERÊNCIAS

1. SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. Disponível em: <http://pni.datasus.gov.br/apresentacao.asp>.
2. Cascella M, Rajnik M, Cuomo A, Dulebohn SC, Di Napoli R. Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19). StatPearls Publishing LLC. 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK554776/>.
3. Ministério da Saúde/SAPS – PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; versão 7. Brasília – DF Abril de 2020. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

